



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	13
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	19



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 2.399/2021

Onde se lê:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 288/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, referente aos fatos relatados no Processo nº 288/2021.

Leia-se:

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 288/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Administrativo e Disciplinar, referente aos fatos relatados no Processo nº 288/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.460/2021

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.356 de 21 de maio de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.356 de 21 de maio de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 2.505/2021.

Onde se lê:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.509/2021

FIXA LOTAÇÃO DE JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.510/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 340 a 353 do Processo de Sindicância nº 5.897/2020, onde se manifesta pela advertência do servidor.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.511/2021.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 154 a 168 do Processo de Sindicância nº 5.896/2020, onde se manifesta pela advertência do servidor.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.512/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARCIEL DE AMBROSIO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 1.907/2021 às fls. 1, do Processo Administrativo nº 4.720/2021, de acordo com art. 42 da Lei Complementar 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Lei Complementar nº 100/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor MARCIEL DE AMBROSIO SILVA, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD – 526 Classe “A”, Referência Salarial V, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, a partir de 1º de setembro de 2021, conformidade com o Processo Administrativo nº 4.720/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.513/2021

FIXA LOTAÇÃO DE ANTHONY PIETRO BAGGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ANTHONY PIETRO BAGGIO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.514/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.399 DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 127/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.399 de 18 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2021, Processo Administrativo nº 288/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.515/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.398 DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 129/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.398 de 18 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2021, Processo Administrativo nº 2025/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.516/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.397 DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 130/2021/C.E.S.P.D, datado de 14 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.397 de 18 de junho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2021,

Processo Administrativo nº 2561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.517/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JECIELE DAL PRA GALVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 4986/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora JECIELE DAL PRA GALVAN, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a partir de 13 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.986/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.410/2021

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ FERNANDO PRATES, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ FERNANDO PRATES, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.489/2021

Onde se lê:

NOMEIA NATHANY FERNANDES LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de NATHANY FERNANDES LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-01.

Leia-se:

NOMEIA NATHANY FERNANDES DE LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de NATHANY FERNANDES DE LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-01.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.496/2021

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 2.436/22.771/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 2.771/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.503/2021

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DAVI



SPOSITO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.839/2016.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DAVI SPOSITO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.639/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.583/2021

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 114 de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.598/2021

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2021.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.605/2021

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300,

Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 2.926/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.430/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.642/2021.

NOMEIA RAMON DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAMON DE LÁZARO CALAZANS PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 13 de setembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.643/2021.

NOMEIA VANILDA DA SILVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VANILDA DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA



MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir 17 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.644/2021.

EXONERA JOSELHA FELICIO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de JOSELHA FELICIO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.645/2021.

NOMEIA DEBORA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação DEBORA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.646/2021.

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON RUDEK, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação do servidor EMERSON RUDEK, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.647/2021.

NOMEIA SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.648/2021

NOMEIA MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.649/2021.

NOMEIA MARA TEREZINHA DALL'AGNOL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARA TEREZINHA DALL'AGNOL para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC- 12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.650/2021.

NOMEIA ANDRIELLE STÉFANI TEIXEIRA DE MACEDO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ANDRIELLE STÉFANI TEIXEIRA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.657/2021

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI VIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.533/2016 às fls. 35 e 36,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal VANDERLEI VIAN, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.660/2021.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 3.154/2016 às fls. 99 e 100,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de agosto de 2021 a 25 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.154/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.661/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DA SILVA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.961/2013 às fls. 80 e 81,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSELI DA SILVA PIRES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de setembro de 2021 a 1º de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.961/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.662/2021

EXONERA LEIDIANE CESAR NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEIDIANE CESAR NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.663/2021.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA VILAUBA TAVEIRA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, e o teor do Processo Administrativo nº

946/2016 às fls. 58 e 59,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA VILAUBA TAVEIRA DE ANDRADE, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 946/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.664/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONIR EGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.624/2014 às fls. 66 e 67.

D E C R E T A:

Art. 1º Readapta a servidora pública municipal LEONIR EGER, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.624/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.665/2021.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE VAZ DE BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, e o teor do Processo Administrativo nº 3.328/2009 às fls. 54 e 55,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRENE VAZ DE BRITO COSTA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de setembro de 2021 a 1º de setembro de 2022,



de conformidade com Processo Administrativo nº 3.328/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.666/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL UZIEL FERREIRA
SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor UZIEL FERREIRA SOARES, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 15 de setembro a 13 de dezembro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.458/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.667/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRMA
DE ASSUNÇÃO LUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.020/2010 às fls. 134 e 135,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRMA DE ASSUNÇÃO LUCAS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.020/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.668/2021.

READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZINEIA
MENDOZA MARECA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.767/2015 às fls. 95 e 96,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 4 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.767/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.669/2021.

EXONERA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO
EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LUCIANA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.670/2021.

INCLUI INCISO XII AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 3º
DO DECRETO Nº 20.963 DE 3 DE SETEMBRO DE 2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão do inciso XII ao parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 20.963 de 3 de setembro de 2010, o qual aprovou o Projeto de Loteamento denominado Setor 103 – Residencial Barão do Melgaço III, resultante do

parcelamento do Lote 59-R2 do Setor 12, Gleba Corumbiara, conforme Lei Complementar nº 050/2001 que instituiu o parcelamento do solo do município, com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º .

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII - Fabricação de produtos alimentícios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.671/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a designação a servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.672/2021.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CONTADORIA DA SAÚDE – CHEFIA DE CONTADORIA DA SAÚDE – FG - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)

dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.673/2021

NOMEIA LUKAS DE SÁ HERMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUKAS DE SÁ HERMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.674/2021

NOMEIA GEONICE PEREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GEONICE PEREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.675/2021

NOMEIA APARECIDA BATISTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA BATISTA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.676/2021

EXONERA MARIA MADALENA FERREIRA GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA MADALENA FERREIRA GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.677/2021

NOMEIA MICHELE MADALENA DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MICHELE MADALENA DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação

na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.678/2021

NOMEIA ROSEMI GUTH PIETRANGELO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSEMI GUTH PIETRANGELO, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.094/2021-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARCERIA DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS COM AS ENTIDADES, CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º - Conforme Análise da **Plenária em Reunião Ordinária em 17/09/2021**, considerando as **Documentações e os Projetos apresentados pelas Entidades**.

Art. 2º - Aprovar o que segue:

Art. 3º Conforme decisão da **Plenária** fica aprovada as seguintes deliberações referentes o Edital nº 001/2021, pela ordem:

- 1) Comunidade Terapêutica Trindade Santa - parceria no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para atender 40 usuários.
- 2) Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta – parceria no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender 53 usuários.
- 3) AMAS – Associação Metodista de Ação Social – parceria no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender 70 usuários.
- 4) Associação De Artes Marciais Champions Club – parceria no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender 15 usuários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

**Edson Gonçalves Ramos Filho**

Presidente

Decreto nº 52.215/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Penha Rosendo Leite, torna público e comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de materiais e contratação de serviços: serviços técnicos profissionais PROJETO 01/2021; outros serviços de terceiros, pessoa jurídica PROJETO 02/2021; material de expediente PROJETO 03/2021; manutenção e conservação de bens imóveis 04/2021; material para manutenção de bens imóveis e material elétrico e eletrônico 05/2021; manutenção e conservação de equipamentos PROJETO 06/2021; material de acondicionamento e embalagem 07/2021; material de processamento de dados 08/2021; material de copa e cozinha PROJETO 09/2021; equipamentos de processamento de dados 10/2021; máquinas, utensílios e equipamentos diversos PROJETO 11/2021; mobiliário em geral PROJETO 12/2021; aparelhos e utensílios domésticos 13/2021; aparelhos e equipamentos de comunicação PROJETO 14/2021; equipamentos para áudio, vídeo e foto PROJETO 15/2021. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 12h:30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, pontualmente às 15h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço e qualidade por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 17 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar Professora Penha Rosendo Leite
Maria José Silva

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 89 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2021

Processo Administrativo nº 4103/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA**. CNPJ: nº 04.220.288/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 048/2021, **por um período de 06 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa as fls. 490/491, Parecer nº. 566/PGM/2021, e Processo Administrativo nº 4103/2020.

Valor: R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Data: 15.09.2021.

Livro 001 Fls. 91 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

Processo Administrativo nº. 2574/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SUORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40. Objeto: a inserção de cláusula ao Contrato nº 071/2020, de **“livre acesso”**, atendendo a solicitação do Despacho nº 47, fls. 1349, e Memorando nº 127/2021/SEMPLAN/CONVÊNIOS, atendendo as exigências da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE**

2016, e Processo Administrativo nº 2574/2020.

2.DA INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

2.1 A Contratada deverá permitir o livre acesso do concedente e dos órgãos de controle federais aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços – CPS, em conformidade com o **Inciso III, § 1º Art. 6º da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016;**

2.2 O presente contrato, celebrado à conta dos recursos dos instrumentos, deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, de acordo com o Art. 43, da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Data: 08.09.2021.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 057/2017

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA INTERNET 5.8 LTDA - ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395/2017).

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, INTERNET 5.8 LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.791.708/0001-61, com sede a Rua Princesa Isabel, n.º. 72A, Térreo, Centro, na cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu procurador o Sr. Marcelo Ferreira de Santana, portador da cédula de identidade com RG nº 319.510 SSP/RO e CPF nº 390.016.362-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 057/2017, celebrado em 03 de abril de 2017, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) referente à Nota de Anulação de Empenho n.º 1550/2021, fl. n.º 864, conforme solicitação do Despacho, fls. n.º 866 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 395/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 91, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPALMarcelo Ferreira de Santana
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Antonio Marcelo de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR



SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE HOME OFFICE DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – SIF-4333 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em consonância Decreto nº 52.945/2021, publicado em dia 5 de julho de 2021, em seu Art. 16º, parágrafo único.

*“ O regime de Escritório Remoto, home office, é destinado à realização atividades e atribuições fora das dependências físicas da administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
Parágrafo Único: As atividades são aquelas passíveis de serem realizadas remotamente e, as atribuições são aquelas de possível mensuração objetiva do desempenho do agente publico, com autorização expressa do titular do Órgão ou Entidade.”*

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer home office para a servidora **CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – SIF 4333**, exercer suas atividades laborais em seu domicílio, por se tratar de se encontrar gestante, com 8 meses, se enquadrando na gestação de risco, sem prejuízo para o Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, DIA 20/09/2021,

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de Setembro de 2021

Antonio Marcelo de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Decreto nº 53.079/2021

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 014/2021

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO COM A EMPRESA ZIG ELETRICIDADE E CONTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 08.788.130/0001-42, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3546/2021 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A TERCEIRA IDADE.

RAFAEL NUNES REIS, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/

CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora **ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO**, Matrícula: 14888, Assessor Administrativo - cpc 04, fiscal do contrato com a empresa Zig Eletricidade e Construções Imp. e Exp. LTDA, CNPJ: 08.788.130/0001-42, Processo Administrativo nº 3546/2021 referente à construção de cobertura para academia ao ar livre instalada no Centro de Convivência para a Terceira Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social
SEMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4311/2021/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4311/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de barreira de proteção em acrílico, certificados e camisetas para atender as atividades de manutenção dos núcleos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 52.789/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa MARCELO SIMONI, os lotes de nº 01 e 06 valor de R\$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).

Em favor da empresa ODA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, o lote de nº 02 no valor de R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.829,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Publique-se em 21/09/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4343/2021/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4343/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à aquisição de equipamentos de proteção individuais (EPIs) a fim de atendermos as necessidades de segurança e proteção do servidores do Setor de Manutenção desta SEMED, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo

Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 494/PGM/2021 (fls. 105/114), dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, o lote nº 01 perfazendo o total geral de **R\$ 13.350,00** (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

VILHENA – RO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 018/2021

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 010 de 16 de setembro de 2020 que autoriza o trabalho em regime Home Office do servidor **GLAUBER RODRIGUES DE MELO**, detentor do cargo de Fiscal Tributário nesta SEMFAZ, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 22/2021- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor Max Pederiva Barbosa detentor do cargo de Serviço Gerais matrícula nº 5527 para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 4388/2021, contrato nº 063/2021 que tem por objetivo aquisição de Trator agrícola, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 23/2021- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhora Jucilene Correa Martendal detentor do cargo de Assessor Especial I matrícula nº 13851 para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 4388/2021, contrato nº 064/2021 que tem por objetivo aquisição de Valetadeira, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 24/2021- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que

Ihe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhora Fernanda Welter detentor do cargo de Assessor Especial III matrícula nº 14388 para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 4388/2021, contrato nº 065/2021 que tem por objetivo aquisição de Vassoura recolhedora, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 130/2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo CLAUDEMIR MITTMANN, portador do CPF nº 478.984.962-72, matrícula 140, para Fiscal Titular e o servidor efetivo MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, portador do CPF nº 419.547.772-72, matrícula 97, para Fiscal Substituto do Contrato de Perfuração de Poço Semi Artesiano nº 012/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 131/2021, pelo período contratado.

Art. 2.º Dê ciência ao servidor, autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 131/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO, matrícula 179, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 30/08/2021 a 27/11/2021 com término em 27 de novembro de 2021, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 244/2017/SAAE, fls 30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 132/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 17 (dezesete) dias ao servidor **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO**, matrícula 180, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 31/08/2021 a 16/09/2021 com término em 16 de setembro de 2021, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº 219/2018/SAAE, fls 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 133/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto Nº 53.151/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;



IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matricula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matricula nº 490, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Número do Contrato	Empresa
020/2015	007/2016	CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA
130/2019	009/2020	CONSÓRCIO APJ-CIMA – APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE E CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 134/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **JOÃO BIAL GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.151/2021,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva LUCINÉA MARTINS, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matricula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva RHAESSA BAYERL SILVANO, portadora do CPF nº 022.863.522-59, matricula nº 490, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Número do Contrato	Empresa
025/2015	008/2016	CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA
129/2019	008/2020	CONSÓRCIO APJ-CIMA-APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI E CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096/2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 21 de setembro de 2021.

JOÃO BIAL GONÇALVES

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017

Processo Administrativo: nº 212/2017/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 02.203.151/0001-35.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo do contrato nº 35/2017, vigendo no período de 01/10/2021 até 01/10/2022, conforme cláusula vigésima do contrato e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e correção de valor pelo IGPM-FGV passando a vigorar R\$ 7.082,10 (sete mil, oitenta e dois reais e dez centavos) por mês, nos termos do art. 65, inciso II, letra b, e cláusula quinta do contrato.

Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.57.00.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/09/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral



Nº 3323

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 21.09.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 199/2021

EXONERA **IVAN SOUZA DE OLIVEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2021, **IVAN SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotado na **Chefia de Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 200/2021

DESIGNA GILSON CARLOS FERREIRA PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO GABINETE DO VEREADOR WILSON TABALIPA
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 105, de 9 de abril de 2021, que homologou a Cedência por Localização do servidor Gilson Carlos Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON CARLOS FERREIRA**, Professor Nível III, Séries iniciais, SIAPE n. 3058836, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, para desenvolver suas atividades, a partir de 21 de setembro de 2021, na **Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 201/2021

DESIGNA EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

08/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN** para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 08/2020 - Contrato nº 005/2021/DJ/CVMV: manutenção dos condicionadores de ar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 20 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.: 004/2021/DJ/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 014/2021/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Licitação pública na modalidade pregão eletrônico.

ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para prestação mensal e continuada de serviço móvel pessoal (SMP) e conexão de dados no sistema pós-pago, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL.

VALOR TOTAL: R\$ 5.999,28 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ n.02.558.157/0001-52), representada por FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e RONES ALVES MACHADO PORTELA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.: 006/2021/DJ/CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 017/2021/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Licitação pública na modalidade pregão eletrônico.

ESPÉCIE: Contrato administrativo de prestação de serviço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, a serem executados no âmbito da Câmara Municipal de Vilhena – CVMV.

VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.

CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ n. 37.168.007/0001-27), representada por STEFANON PINHEIRO DE SOUZA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**